PROCESSO N° 1107/17 PROTOCOLO N° 14.242.263-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 86/18 APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAIME RODRIGUES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUAÍRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2152/17, de 26/07/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 31/08/16, de interesse do Colégio Estadual Professor Jaime Rodrigues – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaíra, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Jaime Rodrigues – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Osni Cella, nº 534, Bairro Jardim Guaíra, município de Guaíra, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6545/17, de 15/12/17, de 17/01/18 a 31/12/19 (fl. 156).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 444/98, de 05/02/98, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3442/04, de 19/10/04. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 5334/14, de 02/10/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 528/14, de 13/08/14, pelo prazo de três anos, de 04/03/14 a 04/03/17 (fl. 100).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular – Ensino Médio (fls. 112 e 113)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 27 - TOLEDO — MUNICIPIO: 0890 - GUAIRA

ESTAB.: 00548 - JAIME RODRIGUES, C E PROF - E FUND MED — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	3	2	4
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3
	MATEMATICA	2	2	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	23	23	23
BNC	SUB-TOTAL			
PD	L.E.M.-ESPANHOL *	4	4	4
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CEEM.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Léo Inácio Anschau
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 27 - TOLEDO — MUNICIPIO: 0890 - GUAIRA

ESTAB.: 00548 - JAIME RODRIGUES, C E PROF - E FUND MED — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: NOITE — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	3	2	4
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3
	MATEMATICA	2	2	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	23	23	23
BNC	SUB-TOTAL			
PD	L.E.M.-ESPANHOL *	4	4	4
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Léo Inácio Anschau
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo

1.3 Avaliação Interna (fl. 125)

ENSINO MÉDIO																										
Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º ANO A	26	37	33	44	39	3	0	0	0	0	6	2	8	6	7	4	2	3	4	7	13	33	22	34	25
2º ANO A	23	15	28	15	34	1	0	2	0	0	4	1	7	3	5	0	0	3	2	1	18	14	16	10	28
3º ANO A	11	16	9	15	8	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	2	9	16	8	13	6
1º ANO B	19	29	28	0	0	1	0	6	0	0	2	8	9	0	0	2	7	1	0	0	14	14	12	0	0
2º ANO B	26	23	18	25	0	0	2	1	0	0	4	9	1	2	0	4	0	0	4	0	18	12	16	19	0
3º ANO B	23	32	18	22	22	0	0	2	0	0	3	6	2	1	2	2	4	0	7	1	18	22	14	14	19

1.4 Comissão de Verificação (fl. 115)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 111/17, de 04/05/17, do NRE de Toledo, composta pelas técnicas pedagógicas: Vera Lucia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências; Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia; Rozilene Maria Moraes, licenciada em Geografia e Danielly de Fátima Verson, tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, após verificação, *in loco,* emitiu laudo técnico favorável em 04/05/17, ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

> (…) Com relação à **acessibilidade**, a escola está totalmente adequada com rampas de acesso, portas e banheiros adaptados.
>
> (…) há uma **quadra de esportes coberta** em bom estado de conservação.
>
> (…) Com relação à **Biblioteca**, o acervo não está todo informatizado. Há um espaço físico para leitura, estudo e pesquisa (…) o mobiliário é adequado para a faixa etária atendida (…). O número total do acervo bibliográfico atualizado é em torno de 4.549 livros. (…)
>
> **Laboratório de Informática/Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia**
> Há um ambiente para o **Laboratório de Informática** na instituição com área aproximada de 50,05 m². Há 18 máquinas disponíveis para atender a demanda da instituição (…) mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à internet. Quanto ao **Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia**, os computadores estão dispostos ao redor do ambiente e no centro há uma bancada que é usada para as atividades (…) que compartilha o mesmo espaço físico (…). Os materiais, mobiliários, equipamentos do Laboratório disponíveis são: Kists móveis de Biologia, Química e Física, Microscópios, vidrarias (…).
>
> **Laudo do Corpo de Bombeiros**
> A instituição de ensino tem constituído o Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola (…). O protocolo número 14.553.391-0, de 05/04/2017, solicita Atestado de Concessão de Conformidade (…). **Licença Sanitária** nº 250/16, expedida em 23/06/16, com vigência até 23/05/17.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 123, os docentes com as habilitações específicas para o Ensino Médio.

A Assistente de Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 04/05/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 136).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 139)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1891/17 – CEF/Seed, de 14/07/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Após a análise do relatório circunstanciado, o processo foi convertido em diligência à Seed em 18/09/17, para que esta se manifestasse sobre quais medidas estavam sendo adotadas para a instalação do espaço específico do laboratório de Física, Química e Biologia, considerando que este compartilha o espaço com o laboratório de Informática, acompanhadas de cronograma de realização, e para que a instituição de ensino informasse o número do protocolo, com a solicitação da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, tendo em vista que o prazo esgotou-se em 17/01/18. O processo retornou a este Conselho em 06/02/18, com as seguintes informações:

a) Coordenação de Análise e Planejamento – Fundepar (fl. 149):

> (...)
> 2. esta Coordenação de Análise e Planejamento localizou no Sistema Obras Online a solicitação nº 1492, que se refere a ampliação de 2 salas de aula, não localizando registro referente ao ambiente mencionado (…).
>
> 3. desta forma, encaminhamos ao NRE de Toledo – Setor de Edificações, para providenciar visita técnica visando a possibilidade de atendimento dos itens elencados pelo CEE e CEF, através de registro no Sistema Obras Online; (...)

b) Comissão de Verificação (fl. 153):

> (…) conforme solicitação da CEF/SEED, para o setor de CAP/FUNDEPAR, à página 147, informamos que a instituição atualizou solicitação de “Ampliação” no Sistema de Obras Online, onde contempla o Laboratório de Ciências/Química e Biologia, assim como outras dependências físicas. O número desta solicitação é 2910/2017, de 30/10/2017, deferido pela Chefia da FUN/DPF/CAP em 28/11/2017.

Cabe destacar, que o Parecer CEE/CEMEP nº 528/14, de 13/08/14, concedeu, à época, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio por prazo inferior a cinco anos, em virtude da ausência de três docentes habilitados para as disciplinas indicadas e contemplou, no mérito, a informação de que não havia espaço físico para o laboratório de Biologia, Química e Físicas. Atualmente, todos os docentes são habilitados, entretanto, a instituição de ensino permanece sem o espaço específico para o referido laboratório.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Certificado de Conformidade pelo protocolo nº 14.553.391-0, de 05/04/17. A Licença Sanitária expirou em 23/05/17, com o processo em trâmite.

A renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expira em 31/12/19. Portanto, a sua renovação deve ser solicitada cento e oitenta dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Pela ausência do espaço específico do laboratório de Biologia, Química e Física, em desacordo com a Deliberação deste CEE, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Jaime Rodrigues – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, de 04/03/17 a 04/03/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13–CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária;

b) sanar a falta do espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia;

c) assegurar o espaço adequado do laboratório de Informática para seu pleno funcionamento.

No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do Ensino Médio, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e o prazo para a conclusão desses serviços.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13–CEE/PR, com relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino que expira em 31/12/19.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício